

## EDITAL Nº 02/2017

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes da Graduação ao Programa de Iniciação Científica.

#### 1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

1.1 O Edital compreende uma (01) bolsa de Iniciação Científica para o projeto de pesquisa “Protagonismo infantil: manifestações e significações”, coordenado pela professora Ma. Raquel Dilly Konrath. O projeto de pesquisa está disponível para consulta na secretaria acadêmica.

1.2 A bolsa de Iniciação Científica será equivalente a uma disciplina de 02 horas para o período de 12 meses.

1.3. A vigência da bolsa será de maio de 2017 a agosto de 2018.

#### 2. Cronograma

2.1 A inscrição dos/as candidatos/as à vaga será de 20 de abril a 04 de maio de 2017 com o preenchimento da ficha de inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica.

2.2 A avaliação dos/as candidatos/as à vaga será realizada por uma Comissão constituída pela Diretora Geral, pela Coordenadora do Projeto de Pesquisa e um/a docente designado pela Direção da instituição.

2.3 A divulgação pública da seleção ocorrerá no dia 10 de maio de 2017.

2.4 O relatório final da pesquisa, por parte do estudante, deverá ser entregue até o dia 15 de julho de 2018.

#### 3. Requisitos para Inscrição e Seleção

3.1 O/a candidato/a à vaga deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia, Licenciatura.

3.1.2 Preencher a ficha de candidatura à vaga de pesquisador, a ser retirado na Secretaria Acadêmica.

3.1.3 Participar da entrevista com a comissão.

3.2 Critérios de Seleção

3.2.1 Entregar a documentação no prazo estipulado neste edital.

3.2.2 Ter excelente desempenho acadêmico.

3.2.3 Ter cursado, no momento da inscrição, as disciplinas Metodologia Científica, Infância: Histórico e Concepções e Lúdico na Educação e não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;

3.2.5 Ter a melhor média de aprovação, nas disciplinas, entre os candidatos;

3.2.6 Apresentar a melhor argumentação no posicionamento da candidatura, entre os/as candidatos/as, no momento da entrevista.

3.3 Resultado da Seleção:

3.3.1 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado de acordo com o prazo estabelecido por este edital.

- 3.3.2 O resultado será divulgado no mural da instituição.
- 3.3.3 Após a divulgação do resultado o/a candidato/a selecionado terá cinco (05) dias para confirmar a sua participação no grupo de pesquisa.

#### **4. Compromissos do/a bolsista:**

- 4.1 Dedicar no mínimo 04 (quatro) horas semanais à pesquisa, constituído por leituras bibliográficas, visita ao campo de pesquisa – de acordo com o planejamento – e os momentos de encontro do grupo.
- 4.2 Executar as tarefas conforme Plano de Trabalho do Grupo, estabelecidas pelo coordenador do Grupo de Pesquisa.
- 4.3 Dedicar os turnos das quartas-feiras de tarde para a atividade do grupo de pesquisa.
- 4.4 Participar das reuniões do grupo de pesquisa, de acordo com o cronograma.
- 4.5 Realizar as leituras previstas para os momentos de discussão nas reuniões do grupo e dos seminários de pesquisa.
- 4.6 Participar de seminário de pesquisa, apresentando trabalhos de acordo com o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do grupo.
- 4.7 Escrever o registro dos encontros do grupo de pesquisa.
- 4.8 Apresentar relatório final sobre a sua participação no projeto de pesquisa no período da bolsa, permitindo verificar tanto o domínio das normas formais do trabalho científico quanto o acesso a métodos e processos de produção de conhecimento.
- 4.6 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do Instituto Superior de Educação Ivoti nas publicações e nos trabalhos apresentados.

#### **5. O processo de avaliação**

- 5.1 O relatório final será encaminhado pelo/a bolsista, com a aprovação do coordenador do Grupo de Pesquisa, e será entregue à Direção do Instituto Superior.
- 5.2 Após a aprovação, os relatórios serão devolvidos à Coordenação do Grupo de Pesquisa.
- 5.3 A aprovação do relatório é condição para renovação da bolsa por mais um período.
- 5.4 Relatórios não aprovados serão devolvidos aos/às bolsistas e coordenador do Grupo de Pesquisa para as devidas providências e reformulações, devendo ser devolvido no prazo de 10 dias a contar da data do parecer da comissão avaliadora.

#### **6. Pedidos de renovação e de substituição**

- 6.1 A renovação, se interessar, deverá ser solicitada no momento da entrega do relatório.
- 6.2 A substituição do/a bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza do projeto.

6.3 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado pelo coordenador do Grupo de Pesquisa à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, que procederá à substituição recorrendo à lista de candidatos/as anteriormente aprovados/as, ainda não contemplados com bolsa.

6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, assessorada pela coordenação da pós-graduação.

Ivoti, 20 de abril de 2017.



---

Me. Doris Helena Schaun Gerber  
Diretora Geral